



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

*PROTOCOLO PRODESP:* 516281 / 2016

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP**  
R.A., defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10%  
Em,

**A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu(a) advogado(a), vem com fundamento na lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representa pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexas á perante e que desta faz parte integrante, contra:

**Certidões de Dívida Ativa relacionadas:**

1870 2012 ISSQN RETIDO (312)      1871 2012 ISSQN VL DECL.(223)

<b>Devedor</b>	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS ME	<b>CPF/CNPJ:</b>	08.379.268/0001-98
<b>Endereço</b>	. JOSE FERNANDES 65      jardim cristina      C.E.P.: 13843-371 - Mogi Guaçu - SP		

Requer, pois, digno-se V.Exa., de ordenar a citação do (a) devedor(a) ou quem de direito para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº. 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando á causa o valor de R\$ **5.934,68**, ( **CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**), calculados até a data do ajuizamento e sujeitos á atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

Mogi Guaçu, 24 de Outubro de 2016

**ELAINE CARNEVALI GOMES**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP – 247.645



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 525230

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	196665	<b>Inscrição</b>	00000000000000196665
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS ME		<b>CPF/CNPJ:</b> 08.379.268/0001-98
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. JOSE FERNANDES 65 jardim cristina C.E.P.: 13843-371 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. JOSE FERNANDES, 65, cristina jardim – 13843-371 Mogi Guaçu SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/02/2012 20/08/2012 20/10/2012 20/01/2013	VALOR ATUAL	R\$ 200,77
	CORREÇÃO	R\$ 71,87
	MULTA	R\$ 13,63
	JUROS	R\$ 141,55
	TOTAL	R\$ 427,82

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2012	1870	28/09/2016	66-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** CI 59 DAT/ 2016

**TRIBUTO:** ISSQN RETIDO (312)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 24 de Outubro de 2016

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 525230

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	196665	<b>Inscrição</b>	00000000000000196665
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS ME		<b>CPF/CNPJ:</b> 08.379.268/0001-98
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. JOSE FERNANDES 65 jardim cristina C.E.P.: 13843-371 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. JOSE FERNANDES, 65, cristina jardim – 13843-371 Mogi Guaçu SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/04/2012 20/05/2012 20/07/2012	VALOR ATUAL	R\$ 2.652,90
20/08/2012 20/09/2012 20/10/2012	CORREÇÃO	R\$ 913,21
20/11/2012 20/12/2012 20/01/2013	MULTA	R\$ 178,30
	JUROS	R\$ 1.762,45
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.506,86</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2012	1871	28/09/2016	66-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** CI 59 DAT/ 2016

**TRIBUTO:** ISSQN VL DECL.(223)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 24 de Outubro de 2016

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 22.484 , DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre representação judicial e extrajudicial do Município de Mogi Guaçu.

**ENGº WALTER CAVEANHA**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam os servidores adiante elencados, ocupantes de empregos públicos municipais de **ADVOGADO** e de **PROCURADOR MUNICIPAL**, constituídos como procuradores do Município de Mogi Guaçu e respectiva Prefeitura Municipal, para exercerem a representação judicial e extrajudicial deste Ente da Federação, a quem são outorgados amplos poderes para o foro em geral, com a **cláusula ad iudicia et extra**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunais de Contas, Ministério Público, e perante qualquer órgão ou entidade do Poder Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, e atuar em todos os feitos em que este for parte ou interessado, seguindo as ações até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citações, intimações e notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, apenas com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, para praticar todos os atos extrajudiciais e judiciais necessários para a melhor defesa dos interesses do outorgante, e para o fiel cumprimento do presente Decreto: **Dra. ANA LÚCIA VALIM GNANN, OAB/SP nº 138530; Dr. BETELLEN DANTE FERREIRA, OAB/SP nº 143702; Dr. EDSON CUSTÓDIO DOS SANTOS, OAB/SP nº 96268; Dra. ELAINE CARNEVALLI GOMES, OAB/SP nº 247645; Dr. FERNANDO DE GODOY SANTOS, OAB/SP nº 213683; Dr. FRANCISCO CARLOS LEME, OAB/SP nº 83875; Dr. JOSÉ CARLOS BRUNELLI, OAB/SP nº 57689; Dr. JOSÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO, OAB/SP nº 111571; Dra. LUCILENE TSUCHIYA LIMA, OAB/SP nº 278365; Dra. MARISTELA FERREIRA ROCHA, OAB/SP nº 92684/B; Dra. MEIRA LÚCIA RAMOS, OAB/SP nº 230951; Dra. MIRIAM PAVANI, OAB/SP 234042; Dr. SILAS RENATO PARENTI, OAB/SP nº 84882; Dra. SILVIA REGINA LILLI CAMARGO, OAB/SP nº 95861; e Dr. WILSON BARBOSA GUIMARÃES, OAB/SP nº 84112.**

**Art. 2º** A representação de que trata este Decreto fica revogada ou suspensa, conforme o caso, em relação a servidor que se desligar ou for desligado de seu emprego público de Advogado nesta Prefeitura Municipal, tiver seu contrato individual de trabalho suspenso, ou por qualquer motivo estiver afastado do exercício de suas funções de Advogado/Procurador da Municipalidade, ou por decisão da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando ratificados os atos anteriormente praticados, no interesse desta Administração Pública Municipal.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 22.484/2016 – Fl. 02

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 25 de Abril de 2016.

Mogi Guaçu, 25 de Abril de 2016.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

  
**FABÍO BUENO FILHO**  
**SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Encaminhado à publicação na data supra.

  
**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>1015050-74.2016.8.26.0362</b>
Classe - Assunto	<b>Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços</b>
Exeqüente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>
Executado:	<b>Bianca Lino de Almeida Locadora de Veículos Me</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **David de Oliveira Luppi**

Vistos.

1) Cite-se o (a) executado(a) dos termos da ação, para que, no prazo de 05 (dias), efetue o pagamento do débito, devidamente corrigido, fixando, desde logo, honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de pronto pagamento ou não sendo oferecidos embargos.

2) Sendo negativa a citação, tornem os autos à Exequente para informar o endereço atualizado do(a) executado(a), para regularizar a relação jurídico processual, com a citação.

3) Citado(a), transcorrido o prazo, nada sendo providenciado, e diante de acordo pré-estabelecido com a Fazenda, aguarde-se designação de audiência no CEJUSC.

4) Havendo acordo na audiência de conciliação, aguarde-se pelo prazo do parcelamento.

5) Ocorrendo o rompimento do parcelamento ou, restando infrutífera a conciliação, **informe a Exequente o valor atualizado do débito.**

6) Após, levando-se em conta a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da Lei nº 6830/80, como pelo artigo 835 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, determino, mediante a utilização do sistema BACENJUD, **como tentativa de penhora, o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado (pessoa jurídica e ou física/ física e firma individual),** até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se.

7) Com o bloqueio total ou parcial, dou por penhorado o valor encontrado, devendo ser providenciado o necessário para a intimação do(a)s executado(a)s da penhora realizada, ficando autorizada, **somente em caso de bloqueio de valores,** a pesquisa de endereço pelo sistema BACENJUD, se houver necessidade.

8) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito, determino, desde já, o seu imediato desbloqueio, e em caso de valores ínfimos, os mesmos não serão levados a efeito, nos termos do artigo 836 do CPC.

9) Em sendo negativa ou insuficiente a ordem de bloqueio, fica, desde já, deferida a inclusão de minuta de bloqueio no sistema RENAJUD, e expedição de **mandado de penhora** do(s) veículo(s) bloqueado(s), bem como, de livre penhora de bens, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) encontrado(s), **respeitando o limite do débito cobrado nestes autos.**

10) Cumpridas, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, ficando deferido o pedido, após decorrido o prazo legal, de transferência e eventual levantamento do valor bloqueado, em favor da Exequente, deduzidas as custas, se for o caso, expedindo-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Guacu, 15 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 564 - Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me - CNPJ: 08.379.268/0001-98**  
 Dívida Ativa nº: **18702012, 18712012**  
 Valor do Débito: **R\$ 5.934,68 - Atualizado até: 13/12/2016 14:21:14**

Destinatário(a):  
 Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me  
 Jose Fernandes, 65, Jardim Cristina  
 Mogi Guacu-SP  
 CEP 13843-371

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Guacu, 23 de fevereiro de 2017. David de Oliveira Luppi - Juiz de Direito.



**Digital**

02/03/2017  
LOTE: 20871



**DESTINATÁRIO**  
Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me  
Jose Fernandes, 65, -, Jardim Cristina  
Mogi Guacu, SP  
13843-371

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



AR628422212JF



- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 I alecido     |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

JJ  
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*[Handwritten Signature]*

06.03.17

*[Handwritten Name: Bianca Almeida]*

212201241-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 13/03/2017 às 14:00:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadorConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015080-74.2016.8.260.362 e código BT





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ante a resolução 809/2019 que regulamentou o pagamento dos conciliadores, faço vista dos autos à Exequente para manifestação em 30 dias. Nada sendo requerido ou sobrevindo apenas pedido de prazo os autos serão encaminhados à conclusão para determinação de suspensão nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Nada Mais. Mogi Guacu, 17 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIFICA-SE** que em 17/12/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ante a resolução 809/2019 que regulamentou o pagamento dos conciliadores, faço vista dos autos à Exequente para manifestação em 30 dias. Nada sendo requerido ou sobrevindo apenas pedido de prazo os autos serão encaminhados à conclusão para determinação de suspensão nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 17 de dezembro de 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIFICA-SE** que, em 27/12/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 21/01/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Ante a resolução 809/2019 que regulamentou o pagamento dos conciliadores, faço vista dos autos à Exequente para manifestação em 30 dias. Nada sendo requerido ou sobrevindo apenas pedido de prazo os autos serão encaminhados à conclusão para determinação de suspensão nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 28/12/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**RUA HENRIQUE COPPI Nº 200 – MORRO DO OURO**

*Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu/sp.*

Processo: 1015050-74.2016.8.26.0362  
Classe: Execução Fiscal  
Área: Cível  
Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços  
Distribuição: 13/12/2016 às 14:29 - Livre  
Controle: 2016/006619  
Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
Advogada: Elaine Carnevali Gomes  
Exectdo: Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos

*A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU, promove contra: Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos , processo supra, vem mui respeitosamente a presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. vem promover o quanto segue:*

*Tendo em vista o AR, (POSITIVO), fls.08.*

*Pelos atos e procedimentos das restrições do BACENJUD/RENAJUD, da CNPJ, e do CPF do abaixo indicado, tudo conforme a JUCESP(constituição social), em anexo, como segue:*

BIANCA LINO DE ALMEIDA CARRETERO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.274.788-07, RG/RNE: 422921749 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA ADELINO CONTESSOTO, 109, JARDIM TABAJARA, MOGI-GUAÇU - SP, CEP 13845-387, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO..

*Cálculos e em anexo*

*Débitos ativos.*

*Nestes termos,*

*P. Deferimento.*

*Mogi Guaçu, 11 de fevereiro de 2020.*

**EDSON CUSTODIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO PUBLICO NO MUNICIPIO**  
O.A.B. 96.268



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS</b>		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35121884464	11/09/2006	11/02/2020 12:40:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/08/2006	08.379.268/0001-98	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE FERNANDES	NÚMERO: 65	
BAIRRO: JD. CRISTINA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MOGI GUAÇU	CEP: 13843-371	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BIANCA LINO DE ALMEIDA CARRETERO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.274.788-07, RG/RNE: 422921749 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA ADELINO CONTESSOTO, 109, JARDIM TABAJARA, MOGI-GUAÇU - SP, CEP 13845-387, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
<b>NUM.DOC: 267.844/10-4 SESSÃO: 09/08/2010</b>
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BIANCA LINO DE ALMEIDA CARRETERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 291.274.788-07, RG: 422921749 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA ADELINO CONTESSOTO, 109, JARDIM TABAJARA, MOGI-GUAÇU - SP, CEP 13845-387, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35121884464  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/02/2020



Ficha Cadastral Simplificada emitida para EDSON CUSTODIO DOS SANTOS : 82401586849. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 129938552, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 às 12:40:43.

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Processo Judicial nº 1015050-74.2016.8.26.0362  
 Execução Fiscal  
 Exeçüente: Fazenda do Município de Mogi Guaçu  
 Executado(a-s) BIANCA LINO DE ALMEIDA LOC VEICULOS ME

### Cálculos de Liquidação

Principal		R\$	2.853,67
Correção Monetária		R\$	1.525,75
Multa		R\$	218,96
Juros		R\$	3.939,68
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>8.538,06</b>

Honorários Advocatícios - 10%		R\$	138,05
-------------------------------	--	-----	--------

#### Dispendidos

0	Ato(s) (Diligência Of. De Justiça)		R\$	0,00
1	Correio		R\$	22,50
1	Ato(s) (AR - Digital)		R\$	22,50

#### A Recolher

Custas ao Estado		R\$	170,76
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>8.891,87</b>

Mogi Guaçu/SP, 10 de fevereiro de 2020

**Edson Custódio dos Santos**  
 Procurador do Município  
**OAB/SP 96.268**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1015050-74.2016.8.26.0362  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços  
 Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
 Executado: Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me

Certifico e dou fé ter verificado que no cálculo estão sendo cobradas despesas de correio em duplicidade e /ou custas em valor diverso de 2% sobre valor atualizado da causa (principal + correção monetária). Certifico, ainda, que nos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Para apreciação do pedido de penhora on-line providencie a Exequente reapresentação do cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias. Nada sendo requerido, ou sobrevindo apenas pedido de prazo, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da LEF independente de nova intimação. Nada Mais. Mogi Guacu, 30 de março de 2020.  
 Eu, \_\_\_\_\_, Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-GUAÇU  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjstj.us.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIFICA-SE** que em 30/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Para apreciação do pedido de penhora on-line providencie a Exequente reapresentação do cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias. Nada sendo requerido, ou sobrevindo apenas pedido de prazo, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da LEF independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 30 de março de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIFICA-SE** que, em 09/04/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/05/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Para apreciação do pedido de penhora on-line providencie a Exequente reapresentação do cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias. Nada sendo requerido, ou sobrevindo apenas pedido de prazo, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da LEF independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 10/04/2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**

Vistos.

1) **Informe a Exequente o valor atualizado do débito, se for o caso.**

2) Após, levando-se em conta a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da Lei nº 6830/80, como pelo artigo 835 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, determino, mediante a utilização do sistema BACENJUD, **como tentativa de penhora/arresto ou substituição/reforço da penhora**, o bloqueio de ativos financeiros em **nome do executado citado**, até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se, observando-se que, havendo advogado constituído nos autos, esta decisão somente deverá ser publicada após a conclusão do procedimento, ficando o executado, nesta oportunidade, intimado do ato, nos termos do artigo 12 da Lei 6.830/80.

3) Com o bloqueio total ou parcial, e efetuada a transferência de valor, dou por penhorado/arrestado/substituído/reforçado o valor encontrado, devendo ser providenciado o necessário para a intimação do(a)s executado(a)s da penhora realizada, ficando autorizada, a pesquisa de endereço pelo sistema BACENJUD, se houver necessidade.

4) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito ou, ainda, importâncias ínfimas (artigo 836, do CPC), determino, desde já, o seu imediato desbloqueio.

5) Em sendo negativa ou insuficiente a ordem de bloqueio, fica, desde já, deferido eventual pedido de minuta de bloqueio no sistema RENAJUD.

6) Cumpridas, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Após decorrido o prazo legal, fica deferido o pedido de eventual levantamento do valor bloqueado, em favor da Exequente, deduzidas as custas, se for o caso, expedindo-se o necessário.

Intime-se.

Mogi Guacu, 01 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS***

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXOS  
DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇU SP.**

**PROCESSO N° 1015050-74.2016.8.26.0362**

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI  
GUACU**, por sua procuradora infra assinada, nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo em epígrafe que move contra **BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a **penhora “on line” VIA BACENJUD E RENAJUD**.

Termos em que,

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 27 de maio de 2020

**ELAINE CARNEVALI GOMES  
Procuradora do Município  
OAB/SP 247.645**

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Processo Judicial nº 1015050-74.2016.8.26.0362  
 Execução Fiscal  
 Exeqüente: Fazenda do Município de Mogi Guaçu  
 Executado(a-s) BIANCA LINO DE ALMEIDA

### Cálculos de Liquidação

Principal		R\$	2.853,67
Correção Monetária		R\$	1.550,11
Multa		R\$	220,17
Juros		R\$	4.121,89
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>8.745,84</b>

Honorários Advocatícios - 10%		R\$	874,58
-------------------------------	--	-----	--------

Dispendidos			
0	Ato(s) (Diligência Of. De Justiça)		R\$ 0,00
0	Correio		R\$ 0,00
1	Ato(s) (AR - Digital)		R\$ 22,50

#### **A Recolher**

Custas ao Estado		R\$	174,92
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>9.817,84</b>

Mogi Guaçu/SP, 15 de maio de 2020

**Elaine Carnevali Gomes**  
 Procurador do Município  
**OAB/SP 247.645**

# SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Juc

< ⓘ Minutas Pendentes > Detalhar

➔ Protocolar

✎ Alterar



## Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

**Número do Processo:**

1015050-74.2016.8.26.0362

**Tribunal:**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Vara/Juízo:**

SAF DE MOJI GUACU

**Juiz Solicitante:**

DAVID DE OLIVEIRA LUPPI

**Tipo/Natureza da Ação:**

Execução Fiscal

**CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:**

**Nome do Autor/Exequente da Ação:**

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

	Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
▼	<b>BIANCA LINO DE ALMEIDA</b> <b>LOCADORA DE VEICULOS - ME</b> 08.379.268/0001-98	R\$ 9.817,84 (nove mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)	Não

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200010774145

**Data/hora de protocolamento:** 11/09/2020 17:07

**Número do processo:** 1015050-74.2016.8.26.0362

**Juiz solicitante do bloqueio:** DAVID DE OLIVEIRA LUPPI

**Tipo/natureza da ação:** Execução Fiscal

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**
**Nome do autor/exequente da ação:** FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

08379268000198: BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS - ME

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
1

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2020 17:07	Bloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizada por FLAVIA CRISTINA MARTINS)	R\$ 9.817,84	(98) Não-Resposta	-	18 SET 2020 19:59
28 SET 2020 13:42	Desdobramento de bloqueio de valores (reiteração)	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizado por Laura Cristina Xavier da Silva)	-	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2020 00:25

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2020 17:07	Bloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizada por FLAVIA CRISTINA MARTINS)	R\$ 9.817,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2020 20:36

**Não respostas****BCO SANTANDER**

Não informada

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
11 SET 2020 17:07	Bloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizada por FLAVIA CRISTINA MARTINS)	R\$ 9.817,84	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10,54	15 SET 2020 05:27
28 SET 2020 13:42	Desbloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizado por Laura Cristina Xavier da Silva)	R\$ 10,54	(98) Não-Resposta	-	-



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200010774145

**Data/hora de protocolamento:** 11/09/2020 17:07

**Número do processo:** 1015050-74.2016.8.26.0362

**Juiz solicitante do bloqueio:** DAVID DE OLIVEIRA LUPPI

**Tipo/natureza da ação:** Execução Fiscal

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**
**Nome do autor/exequente da ação:** FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

08379268000198: BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS - ME

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
1

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2020 17:07	Bloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizada por FLAVIA CRISTINA MARTINS)	R\$ 9.817,84	(98) Não-Resposta	-	18 SET 2020 19:59
28 SET 2020 13:42	Desdobramento de bloqueio de valores (reiteração)	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizado por Laura Cristina Xavier da Silva)	-	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2020 00:25

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2020 17:07	Bloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizada por FLAVIA CRISTINA MARTINS)	R\$ 9.817,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2020 20:36

**Não respostas****BCO SANTANDER**

Não informada

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
11 SET 2020 17:07	Bloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizada por FLAVIA CRISTINA MARTINS)	R\$ 9.817,84	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10,54	15 SET 2020 05:27
28 SET 2020 13:42	Desbloqueio de Valores	DAVID DE OLIVEIRA LUPPI (protocolizado por Laura Cristina Xavier da Silva)	R\$ 10,54	(98) Não-Resposta	-	-



Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo,

TJSP

13/05/2021 • 15h 17' 40" • 09:36

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 7

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FFP9939		SP	RENAULT/MAST MARTICAR 19	2012	2013	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Sim	
<input type="checkbox"/>	EJW7926		SP	RENAULT/MASTER EUROLAF P	2011	2012	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Sim	
<input type="checkbox"/>	GYS6538		SP	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2004	2005	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Sim	
<input type="checkbox"/>	LOH7883		SP	VW/COMIL PIA O	2002	2002	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE	Sim	
<input type="checkbox"/>	DA08501		SP	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	2002	2002	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOC DE VEICULOS M	Sim	
<input type="checkbox"/>	CVH9954		SP	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	1998	1998	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Sim	
<input type="checkbox"/>	KOD2090		SP	SCANIA/K113 CL 4X2 320	1995	1995	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de Segurança Jurídica

Ministério de Justiça

2.4.0

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:28:15

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	FFP9939	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2012
<b>Chassi</b>	93YADC1L6DJ424213	<b>Marca/Modelo</b>	RENAULT/MAST MARTICAR 19	<b>Ano Modelo</b>	2013

## Restrições RENAVAM

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120093359		
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2013		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	00097091620188260362		
<b>Juiz Inclusão</b>	SERGIO AUGUSTO FOCESATO	<b>CPF</b>	059.0XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	RAFAEL BRUNO SILVA	<b>CPF</b>	358.1XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	28/02/2021		

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:28:39

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	FFP9939	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2012
<b>Chassi</b>	93YADC1L6DJ424213	<b>Marca/Modelo</b>	RENAULT/MAST MARTICAR 19	<b>Ano Modelo</b>	2013

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	<b>CPF/CNPJ</b>	08.379.2680/0001-98
<b>Endereço</b>	RUA JOSE FERNANDES, N° 00065, CASA, JD CRISTINA - MOGI-GUACU - SP, CEP: 13843-371		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:29:08

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	EJW7926	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2011
<b>Chassi</b>	93YADCUL6CJ176510	<b>Marca/Modelo</b>	RENAULT/MASTER EUROLAF P	<b>Ano Modelo</b>	2012

## Restrições RENAVAM

RESTRICAO\_ADMINISTRATIVA

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120093359		
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2013		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	00097091620188260362		
<b>Juiz Inclusão</b>	SERGIO AUGUSTO FOCESATO	<b>CPF</b>	059.0XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	RAFAEL BRUNO SILVA	<b>CPF</b>	358.1XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	28/02/2021		

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:29:32

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	EJW7926	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2011
<b>Chassi</b>	93YADCUL6CJ176510	<b>Marca/Modelo</b>	RENAULT/MASTER EUROLAF P	<b>Ano Modelo</b>	2012

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	<b>CPF/CNPJ</b>	08.379.2680/0001-98
<b>Endereço</b>	R JOSE FERNANDES, Nº 00065, , JD CRISTINA - MOGI-GUACU - SP, CEP: 13843-371		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:30:05

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	GYS6538	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2004
<b>Chassi</b>	8AC9036725A924306	<b>Marca/Modelo</b>	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	<b>Ano Modelo</b>	2005

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120093359
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	00097091620188260362
<b>Juiz Inclusão</b>	SERGIO AUGUSTO FOCESATO	<b>CPF</b>	059.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RAFAEL BRUNO SILVA	<b>CPF</b>	358.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	28/02/2021



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:30:30

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	GYS6538	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2004
<b>Chassi</b>	8AC9036725A924306	<b>Marca/Modelo</b>	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	<b>Ano Modelo</b>	2005

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	<b>CPF/CNPJ</b>	08.379.2680/0001-98
<b>Endereço</b>	R JOSE FERNANDES, Nº 00065, , JD CRISTINA - MOGI-GUACU - SP, CEP: 13843-371		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:30:53

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	LOH7883	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2002
<b>Chassi</b>	9BWTDS2R32R221283	<b>Marca/Modelo</b>	VW/COMIL PIA O	<b>Ano Modelo</b>	2002

## Restrições RENAVAM

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120093359
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	00097091620188260362
<b>Juiz Inclusão</b>	SERGIO AUGUSTO FOCESATO	<b>CPF</b>	059.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RAFAEL BRUNO SILVA	<b>CPF</b>	358.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	28/02/2021

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:33:13

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	CVH9954	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1998
<b>Chassi</b>	8AC690341WA526474	<b>Marca/Modelo</b>	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	<b>Ano Modelo</b>	1998

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120093359		
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2013		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	00097091620188260362		
<b>Juiz Inclusão</b>	SERGIO AUGUSTO FOCESATO	<b>CPF</b>	059.0XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	RAFAEL BRUNO SILVA	<b>CPF</b>	358.1XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	28/02/2021		

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

13/05/2021 - 15:33:42

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	KOD2090	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1995
<b>Chassi</b>	9BSKC4X2BS3465100	<b>Marca/Modelo</b>	SCANIA/K113 CL 4X2 320	<b>Ano Modelo</b>	1995

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120093359
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	00097091620188260362
<b>Juiz Inclusão</b>	SERGIO AUGUSTO FOCESATO	<b>CPF</b>	059.0XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	RAFAEL BRUNO SILVA	<b>CPF</b>	358.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	28/02/2021

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO  
13/05/2021 - 15:36:53

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-GUACU
Juiz Inclusão	ROGINER GARCIA CARNIEL
Órgão Judiciário	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU
Nº do Processo	10150507420168260362

**Total de veículos: 3**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EJW7926		SP	RENAULT/MASTER EUROLAF P	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Transferência
GYS6538		SP	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Transferência
CVH9954		SP	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICU	Transferência





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre as respostas **negativa** do SISBAJUD e **positiva** do RENAJUD. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Nada Mais. Mogi Guacu, 14 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_\_,  
 Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIFICA-SE** que em 14/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Teor do ato: Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre as respostas negativa do SISBAJUD e positiva do RENAJUD. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 14 de maio de 2021





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIFICA-SE** que, em 24/05/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/05/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre as respostas negativa do SISBAJUD e positiva do RENAJUD. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 25/05/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**RUA HENRIQUE COPPI Nº 200 – MORRO DO OURO**

*Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu/sp.*

Processo	1015050-74.2016.8.26.0362
Classe	Execução Fiscal
Assunto	ISS/ Imposto sobre Serviços
Foro	Foro de Mogi Guaçu
Vara	SAF - Serviço de Anexo Fiscal
Exeqte	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Advogada:	Elaine Carnevali Gomes
Exectdo	Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me

**A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU,**  
*por seu advogado ao fim assinado, nos autos da Execução Fiscal que promove contra Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me, processo supra, vem mui respeitosamente a presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. vem promover o quanto segue:*

*Considerando o RENAJUD , fls. 37.*

*Requer e solicita autorização para a CONSTATAÇÃO / AVALIAÇÃO e PENHORA dos veículos bloqueados, no seguinte endereço:*

*Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me  
Rua Jose Fernandes, 65, Jardim Cristina Mogi Guacu-SP  
CEP 13843-371.*

*Tudo pela efetivação da garantia executória.*

*Débitos ativos.*

*Nestes termos, J. esta aos autos*

*P. Deferimento.*

*Mogi Guaçu, 28 de maio de 2021.*

**EDSON CUSTODIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO PUBLICO NO MUNICIPIO O.A.B. 96.268**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**

**FORO DE MOGI GUAÇU**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhei os autos para expedição de mandado de penhora.

Nada Mais. Mogi Guacu, 25 de junho de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Dívida Ativa nº: **18702012, 18712012**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**  
  
**CNPJ: 08.379.268/0001-98**  
 Valor da Ação: **R\$ 5.934,68 - Data do Valor da Ação: 13/12/2016 14:21:14**  
 Valor do Débito: **R\$ 5.934,68 - Atualizado até: 24/10/2016**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **362.2022/000130-1**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS ME**, CNPJ 08.379.268/0001-98, Jose Fernandes, 65, Jardim Cristina, CEP 13843-371, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos veículos bloqueados nos autos às fls. 37/38 (cópia anexo) e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 11 de janeiro de 2022. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DILIGÊNCIA: Mapa

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

\*\*

\*36220220001301\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Dívida Ativa nº: **18702012, 18712012**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**  
  
**CNPJ: 08.379.268/0001-98**  
 Valor da Ação: **RS 5.934,68 - Data do Valor da Ação: 13/12/2016 14:21:14**  
 Valor do Débito: **RS 5.934,68 - Atualizado até: 24/10/2016**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **362.2022/000130-1**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS ME, CNPJ 08.379.268/0001-98, Jose Fernandes, 65, Jardim Cristina, CEP 13843-371, Mogi Guacu - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guacu, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos veículos bloqueados nos autos às fls. 37/38 (cópia anexo) e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 11 de janeiro de 2022. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA NOVETI MORAIS GUEDES CURCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1015050-74.2016.8.26.0362 e o código INQqrX3w.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Ramiro Vasconcelos Muniz (24629)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 362.2022/000130-1 dirigi-me ao endereço ali contido e **efetuei a penhora do veículo placa EJW-7926**, tudo como segue no auto em anexo.

CERTIFICO, ainda, não ter localizado os demais veículos de fls. 37/38, a executada declarou não ter a posse dos referidos bens há anos.

CERTIFICO, também, que **intimei** a executada **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**, por meio de sua representante Bianca Lino de Almeida, do inteiro teor do mandado, do qual ficou ciente, recebeu a contrafé e assinou recibo. O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 20 de maio de 2022.

Número de Cotas: 01 – R\$ 95,91 (mapa)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem oposição de embargos à execução.

Pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias.

Decorrido sem manifestação ou sobrevindo apenas pedido de prazo, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 19 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_,  
Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-GUAÇU  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

**CERTIFICA-SE** que em 19/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.**

Teor do ato: Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias.

Mogi Guacu, (SP), 19 de setembro de 2022



**SP  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1015050-74.2016.8.26.0362**

**Foro: Foro de Mogi Guaçu**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da Intimação: 29/09/2022 03:00:41**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**Teor do Ato: Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias.**

**Mogi Guacu (SP ), 29 de Setembro de 2022**



**MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**EXMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS  
FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU**

**Processo nº1015050-74.2016.8.26.0362**

**MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu advogado, ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove frente a **BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEÍCULOS ME**, vem à Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer ao prosseguimento do feito designando-se leilão do veículo penhorado às fls.47.

Termos em que, J. aos autos com extrato do débito fiscal.  
Pede deferimento.  
Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2.022.

Silas Renato Parenti  
OAB/SP 84.882



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## Relação de Débitos por Exercício

EMISSÃO: 14/10/2022

### Apenas Débitos Executados

#### Dados Cadastrais

Inscrição 0196665 Código 196665 DATA BASE: 14/10/2022  
CPF/CNPJ: 08.379.268/0001-98  
Proprietário: BIANCA LINO DE ALMEIDA LOCADORA DE VEICULOS ME  
Endereço Local: RUA JOSE FERNANDES Nº 65 JD. CRISTINA CEP 13843-371 MOGI GUAÇU SP  
Endereço Entrega: RUA JOSE FERNANDES Nº 65 JD. CRISTINA CEP 13843-371 MOGI GUAÇU SP

#### 1001493-20/2016

Exercício	Tributo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	PJ	Suspensão
2011	ISSQN VL DECL.(223)	379138	405,00	393,95	39,95	1.110,59	194,96	2.144,45		90/2011		Não
2015	TLFPE/ISSQN/VISA	376406	68,16	34,08	5,11	89,97	19,73	217,05		2607/2015		Não

**Total: 473,16 428,03 45,06 1.200,56 214,69 2.361,50**

#### 1005143-07/2018

Exercício	Tributo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	PJ	Suspensão
2014	ISSQN RETIDO	433369	20,79	13,75	1,73	35,58	7,19	79,04		690/2014		Não
2014	ISSQN VL DECL.(223)	433368	788,63	522,52	65,56	1.352,59	272,93	3.002,23		691/2014		Não

**Total: 809,42 536,27 67,29 1.388,17 280,12 3.081,27**

#### 1005605-32/2016

Exercício	Tributo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	PJ	Suspensão
2011	ISSQN RETIDO	379579	60,00	55,20	5,76	153,22	27,42	301,60		500/2011		Não
2011	ISSQN VL DECL.(223)	379578	821,55	756,96	78,93	2.097,25	375,47	4.130,16		501/2011		Não

**Total: 881,55 812,16 84,69 2.250,47 402,89 4.431,76**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## Relação de Débitos por Exercício

EMISSÃO: 14/10/2022

### Apenas Débitos Executados

#### 1007816-75/2015

Exercício	Tributo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	PJ	Suspensão
2010	ISSQN VL DECL.(223)	362178	405,00	430,98	41,79	1.203,91	208,16	2.289,84		839/2010		Não
<b>Total:</b>			<b>405,00</b>	<b>430,98</b>	<b>41,79</b>	<b>1.203,91</b>	<b>208,16</b>	<b>2.289,84</b>				

#### 1009144-69/2017

Exercício	Tributo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	PJ	Suspensão
2013	ISSQN RETIDO	409970	152,08	105,95	2,56	59,38	31,99	351,96		2137/2013		Não
2013	ISSQN VL DECL.(223)	409971	7.251,76	5.206,57	526,03	11.647,55	2.463,20	27.095,11		2136/2013		Não
<b>Total:</b>			<b>7.403,84</b>	<b>5.312,52</b>	<b>528,59</b>	<b>11.706,93</b>	<b>2.495,19</b>	<b>27.447,07</b>				

#### 1015050-74/2016

Exercício	Tributo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	PJ	Suspensão
2012	ISSQN RETIDO	380984	200,77	167,30	18,41	452,44	83,89	922,81		1870/2012		Não
2012	ISSQN VL DECL.(223)	380983	2.652,90	2.161,34	240,71	5.797,47	1.085,26	11.937,68		1871/2012		Não
<b>Total:</b>			<b>2.853,67</b>	<b>2.328,64</b>	<b>259,12</b>	<b>6.249,91</b>	<b>1.169,15</b>	<b>12.860,49</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**Relação de Débitos por Exercício**

EMISSÃO: 14/10/2022

**Apenas Débitos Executados**

Total Geral: 12.826,64 9.848,60 1.026,54 23.999,95 4.770,20 52.471,93

**Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.**  
**Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1015050-74.2016.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 [Tipo Completo da Parte : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 [Tipo Completo da Parte : **Bianca Lino de Almeida Locadora de Veiculos Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS**

Vistos.

Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos, devendo as guias de levantamento expedidas em seu favor serem arquivadas em classificador próprio (art.266 e art.267 parágrafo único das NSCGJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)s executado(a)s e as

**Processo nº 1015050-74.2016.8.26.0362 - p. 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se

Mogi Guacu, 07 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RAFAEL MARTINELLI RANGEL | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/56407) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/56407) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Search input field

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Table with columns: Setor, Nº do Processo, Data da Nomeação, Nome do Juiz, Status, Alterar Status, Remover. Contains 10 rows of appointment data.

Page navigation buttons: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, ...

Nomeações 1 até 10 de 190

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 37


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINELLI RANGEL, liberado nos autos em 09/01/2024 às 10:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015050-74.2016.8.26.0362 e código cWXR3FXb.

**Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1015050-74.2016.8.26.0362**

RAFAEL MARTINELLI RANGEL &lt;rafaelrangel@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 09/01/2024 10:55

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;; natalia.toyoda@grupolance.com.br &lt;natalia.toyoda@grupolance.com.br&gt;

 1 anexos (236 KB)

Senha Processo nº 1015050-74.2016.pdf;

Bom Dia,

O Sr. Daniel Melo Cruz, fora nomeado na data de hoje para atuar como Leiloeiro nos autos do Processo de nº 1015050-74.2016.8.26.0362.

Segue senha dos autos em anexo.

Aguardo confirmação do aceite para dar continuidade na Execução Fiscal.

Att.

**RAFAEL MARTINELLI RANGEL**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-005

Tel: (19) 3019-2252

E-mail: [rafaelrangel@tjsp.jus.br](mailto:rafaelrangel@tjsp.jus.br)


**Retransmitidas: Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1015050-74.2016.8.26.0362**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Ter, 09/01/2024 10:55

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;; natalia.toyoda@grupolance.com.br &lt;natalia.toyoda@grupolance.com.br&gt;

 1 anexos (46 KB)

Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1015050-74.2016.8.26.0362;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)).[natalia.toyoda@grupolance.com.br](mailto:natalia.toyoda@grupolance.com.br) ([natalia.toyoda@grupolance.com.br](mailto:natalia.toyoda@grupolance.com.br)).

Assunto: Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1015050-74.2016.8.26.0362



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU

Processo nº: 1015050-74.2016.8.26.0362

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	21/03/2024 às 14:30

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 14:30
	Encerramento do 2º Leilão:	24/04/2024 às 14:30

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que está D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP

**GRUPO  
LANÇE**

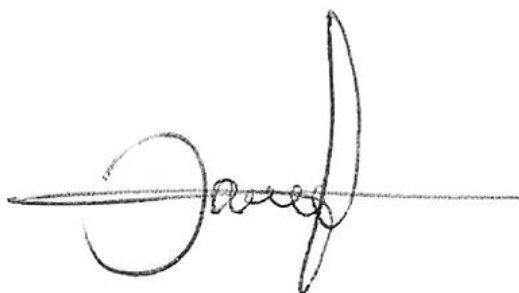
## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 16 Janeiro de 2024.



**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**